

Parecer e contrapropostas da ASPL face à nova proposta de articulado para o novo regime de mobilidade por doença

Exmo. Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação e respetivos Senhores Secretários de Estado,

Face à nova versão apresentada por Vossas Excelências, a ASPL saúda o acolhimento dado à possibilidade de manutenção dos pedidos de MpD, pelos ascendentes, e continua a propor o que apresentámos no nosso documento do passado dia 28 de fevereiro, pois nada mais foi acolhido, infelizmente.

Assim, reiteramos as nossas principais propostas:

a) Solicitamos que seja retirada a exigência da família ser monoparental e que os pedidos pelos cônjuges e filhos tenham prioridade antes dos pedidos pelos ascendentes, pois, regra geral, devido às idades avançadas, as incapacidades dos ascendentes são de grau superior, logo passam à frente dos pedidos pelos filhos e o cônjuge, o que não consideramos correto.

Voltamos a solicitar que os docentes sem certificado multiusos possam também continuar a recorrer à MdP, nem que seja de forma transitória, enquanto se dá tempo para que tratem do processo da sua aquisição, que não é fácil nem célere.

Assim, as nossas propostas de prioridade na colocação em MdP seriam:

1.ª Prioridade: o próprio docente ou filho com multiuso;

2.ª Prioridade: cônjuge, assim como o próprio docente ou filho sem multiuso;

3.ª Prioridade: ascendente com certificado multiuso, cônjuge sem certificado multiuso;

4.ª Prioridade: ascendentes sem certificado multiuso.

b) Continuamos a discordar, **veementemente, dos limites geográficos, impostos pela alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artº 5º, e a manterem-se, a ASPL muito dificilmente terá condições para dar o seu aval ao futuro regime de MpD; sempre entendemos que qualquer limitação administrativa, seja em quilómetros ou noutros formatos geográficos (concelho, localidade, etc.), comporta injustiças, além dos constrangimentos que provoca aos docentes, em particular, e ao sistema educativo, em geral.** Os docentes abrangidos pelo despacho das doenças incapacitantes devem ter o direito de beneficiar da

Sede Nacional da ASPL

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt / www.aspl.pt

aproximação à sua residência ou ao local onde são acompanhados medicamente e devem poder indicar as escolas que entendam, sem estarem restringidos por qualquer número de quilómetros ou limitação geográfica.

c) Relativamente ao art.º 7º, concordamos que seja a DGAE a determinar a capacidade de acolhimento dos AE/EnA; **contudo, continuamos a considerar que, no mínimo, esta capacidade devia ser de 20% e não 10%, ou, no mínimo, que nas situações em que existem horários sem professor atribuído, essa dotação pudesse ultrapassar os 10%, por forma, também, a que não haja alunos sem professor.**

d) Quanto ao art.º 8º, concordamos com o priorizar os pedidos que têm certificado multiuso, mas também consideramos que, na sua falta, os docentes não devem ser impedidos de recorrer à MpD, como atrás dissemos.

Reiteramos a nossa proposta para as prioridades, já referida na alínea a) do presente parecer.

e) Concordamos com o proposto para os artigos 9º, 10º e 11º.

f) Quanto ao aditamento do artº 4º–A, também concordamos, apenas voltamos a sugerir que no nº 3 se acrescente alínea b) do nº 1, e o nº 2 do art.º 5º, pois, parece-nos, que só assim se concretiza efetivamente o 1º ponto apresentado pela tutela, na reunião negocial do passado dia 17 de janeiro último: **”Assegura-se a livre mobilidade dos docentes de carreira com incapacidade para o exercício de funções docentes....”**

Por último, reforçamos o nosso pedido para que junto do Ministério da Saúde se diligencie a atualização do **Despacho conjunto n.º A-179/89-XI, de 12 de setembro**, que fixa as doenças incapacitantes

Montijo, 03 de março de 2025.

P´ Direção da ASPL: A Presidente,

Maria de Fátima Ferreira

Sede Nacional da ASPL

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt / www.aspl.pt